

Decisão RTRIA 298/2021 - RT/IFMS

Campo Grande, 27 de setembro de 2021

Processo nº [23347.004951.2020-94](#)

Referência: **Revogação da suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais.**

Vistos,

1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os documentos que instruem o presente processo:

a) considerando [Decisão RTRIA 186/2021 - RT/IFMS](#) que prorrogou a suspensão de todas as atividades presenciais possíveis de serem executadas remotamente até 15 de outubro de 2021. E recomendou que as atividades que fossem necessariamente presenciais teriam retorno parcial e gradual, de acordo com a necessidade institucional, por decisão do dirigente máximo da unidade, sendo da Reitora para o âmbito da Reitoria, e da Direção Geral para o âmbito do Campus, observando as "Diretrizes para Atividades Presenciais durante a Pandemia" e a [Instrução Normativa nº 01/2021](#);

b) considerando a [Decisão RTRIA 253/2021 - RT/IFMS](#), que aprova a atualização das "Diretrizes para Atividades Presenciais durante a Pandemia", recomendada por meio do [Ofício - Reitoria 157/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#);

c) considerando as atividades presenciais já realizadas nos *campi* e Reitoria, amparadas pelas decisões emitidas anteriormente e a partir de decisões locais;

d) considerando [Programa de Saúde e Segurança na Economia \(PROSSEGUIR\)](#) que foi criado com o objetivo de estruturar um método baseado em dados, informações e indicadores capazes de nortear os diversos agentes da sociedade, principalmente os entes públicos, a tomarem suas decisões e tornarem suas ações mais eficientes no combate à propagação e aos impactos da COVID 19 no Estado de Mato Grosso do Sul;

e) considerando a recomendação da Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, após reunião realizada em 22 de setembro de 2021, por meio do [Ofício - Reitoria 202/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#); **RESOLVE:**

2. **REVOGAR** a suspensão das atividades presenciais, a partir de 16 de outubro, não havendo prejuízo para as atividades já realizadas com base na [Decisão RTRIA 186/2021 - RT/IFMS](#).

3. **DETERMINAR** que a retomada das atividades permaneçam em caráter parcial e gradual, de acordo com a necessidade institucional, por decisão do dirigente máximo da unidade, sendo da Reitora para o âmbito da Reitoria e da Direção-geral para o âmbito do *campus*, observando as [Diretrizes para Atividades Presenciais Durante a Pandemia](#) e a [Instrução Normativa nº 01/202](#) e suas atualizações.

4. **DETERMINAR** que as atividades não presenciais continuem permitidas, quando justificadas ou quando o cenário não permitir a atividade presencial.

5. Encaminhamos os autos à Secretaria do Gabinete da Reitoria para ampla divulgação desta Decisão junto aos *campi* e Assessoria de Comunicação Social do IFMS, e posterior devolução à Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), para controle e monitoramento das ações necessárias ao retorno das atividades presenciais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 27/09/2021 18:06:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228219

Código de Autenticação: 7736a2966e

